



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1859, DE 05 DE MAIO DE 1999

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social ao S.I.M. - Serviço de Integração de Menores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao S.I.M - Serviço de Integração de Menores, com sede no Município de Pompéia, no valor de R\$ \$12.000,00 (doze mil reais), recurso esse proveniente de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se dotação com a seguinte codificação:

- 10 - DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
  - 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - 3230 - Transferência à Instituição Privada
    - 3231 - 15814832.10 - Subvenção Social..... R\$ 12.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

- 09 - SERVIÇOS DE SAÚDE
  - 01 - Fundo Municipal de Saúde
    - 3211 - 13764471.09 - Transferência Operacional para o S.A.A.E..... R\$ 12.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE MAIO DE 1999.

  
 JORGE TANURA  
 PREFEITO MUNICIPAL

1950

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA